



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.049/2022

de 04 de julho de 2022.

.Altera o decreto 1.893/2021 que nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

DECRETA:

.Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência Social nas conformidades do que determina o art. 22 da Lei Municipal nº 741/2005, para um mandato de dois anos a partir da data de publicação deste decreto.

.Art. 2º. O Conselho Municipal de Previdência Social será composto pelos membros relacionados abaixo, com suas respectivas representações e funções:

.I - São Conselheiros TITULARES:

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| .a) Kalua Dias Souza Gomes | Rep. do Poder Executivo; |
| .b) Renata Giordana dos S. Antonini | Rep. do Poder Executivo; |
| .c) Helena Maria da C. Gomes Morais | Rep. do Poder Legislativo; |
| .d) Liliane de Sousa Ferreira | Rep. dos Servidores Ativos; |
| .e) Ernandes Leite de Morais | Rep. dos Servidores Ativos; |
| .f) Jomivaldo Bernardes Santana | Rep. dos Servidores Inativos. |

.II - São Conselheiros SUPLENTEs:

- | | |
|--|-------------------------------|
| .a) Uedison Garcez de Mendonça | Rep. do Poder Executivo; |
| .b) Ramsés de Carvalho Silva Lewillon | Rep. do Poder Executivo; |
| .c) Victor Hugo Martins Afro de Torres | Rep. do Poder Legislativo; |
| .d) Wesley Francisco Gonzaga | Rep. dos Servidores Ativos; |
| .e) Veriana de Jesus Pereira | Rep. dos Servidores Ativos; |
| .f) Maria Arlete Bahia da Silva Costa | Rep. dos Servidores Inativos. |

.§ 1º. Fica determinado que a Presidência do Conselho Municipal de Previdência Social, será exercida pelo servidor **Mauricio Wisley Fabricio da Silva**.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



§ 2º. Os membros do Conselho, ora nomeados, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.